



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-900



LEI MUNICIPAL Nº 3.795, DE 31 DE JANEIRO DE 2006.

“Autoriza abrir Crédito Especial para dar suporte às despesas com pagamento do PASEP”.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças, através do Departamento de Contabilidade e Tesouraria, autorizada a abrir no orçamento municipal de 2006, Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), destinada a absorver despesas com o pagamento do PASEP, na unidade executora e codificação, como segue:

UNIDADE: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependências

UNIDADE EXECUTORA: 02.01.05 – Departamento de Recursos Humanos

02.01.05 - 28.846.0210.0340 – 3.3.90.00 – R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Suplementar Especial previsto no artigo 1º desta lei será utilizado recurso parcial do orçamento vigente, como segue:

UNIDADE: 02.06.00 – SM de Obras e Infra-Estrutura

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.01 – Gabinete do Secretário

02.06.01 - 04.122.0700.2700 – 3.1.90.00 – R\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 31 de Janeiro de 2006.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
Prefeito Municipal de Tatuí



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.
Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-900



LEI MUNICIPAL Nº 3.795, DE 31 DE JANEIRO DE 2.006.

Rogério Antonio Gonçalves
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos

Marco Antonio Loureiro
Secretário da Fazenda e Finanças

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 31/01/2.006.
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 027/06, da Câmara Municipal de Tatuí)